

- em actividades da Secretaria-Geral ou inseridos em planos aprovados;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos, respectivamente, da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado de licenças sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos legalmente estabelecidos;
 - Autorizar a acumulação de funções públicas nas situações que configuram actividades de representação de departamentos ministeriais ou de serviços públicos e actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e actividades docentes, nos termos e limites legalmente estabelecidos;
 - Autorizar funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Secretaria-Geral, nos termos legalmente estabelecidos.

2 — Subdelego, ainda, no secretário-geral, nos mesmos termos, em matéria de pessoal, a competência para autorizar os movimentos de pessoal do quadro de excedentes da INDEP, previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 152/98, de 6 de Junho.

3 — Mais subdelego no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, nos mesmos termos, a competência para autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, até ao montante individual de € 5000.

4 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo secretário-geral, no todo ou em parte, na secretaria-geral-adjunta directora do Departamento de Assuntos Jurídicos (DeJur).

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

25 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação n.º 1550/2005. — Por ter sido publicado com incorrecção no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005, a p. 10 950, a deliberação n.º 1024/2005, rectifica-se que onde se lê «Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 07160674, António Carlos de Sá Campos Gil» deve ler-se «Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 07181666, António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso».

5 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 19 658/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências nos comandantes das unidades, estabelecimentos e órgãos (U/E/O) dependentes do Governo Militar de Lisboa.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelos n.ºs 1, alíneas *a*), *b*) e *e*), e 3 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria (EPC), COR CAV NIM 03033681, Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vas-

concelos, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da EPC:

- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000;
- Autorizar a subdelegação das competências referidas no 2.º comandante da EPC.

2 — Este despacho produz efeitos desde 26 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

8 de Agosto de 2005. — O Governador Militar, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

Despacho n.º 19 659/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências nos comandantes das unidades, estabelecimentos e órgãos (U/E/O) dependentes do Governo Militar de Lisboa.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelos n.ºs 1, alíneas *a*), *b*) e *e*), e 3 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 (RE 1), COR ENG NIM 09170481, António José Fernandes Marques Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do RE 1:

- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000;
- Autorizar a subdelegação das competências referidas no 2.º comandante do RE 1.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

8 de Agosto de 2005. — O Governador Militar, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 8008/2005 (2.ª série). — *Concurso para candidatura ao estágio técnico-militar de psicólogos (ETM PSI — 2005).* — 1 — De acordo com o despacho do general Chefe do Estado Maior da Força Aérea, de 15 de Julho de 2005, aposto no memorando n.º 20553, do EMFA/1.ª DIV, e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e o despacho n.º 14 572/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2003, torna-se público que se encontra aberto, até 4 de Outubro de 2005, inclusive, concurso para admissão de licenciados, para a frequência do estágio técnico-militar de psicólogos (ETM/PSI), com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para o preenchimento de uma vaga.

2 — Este concurso é aberto condicionadamente até aprovação por despacho ministerial da vaga para ETM/PSI, para admissão ao QP da Força Aérea.

3 — Condições gerais de admissão:

a) Candidatos civis:

- Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;
- Ter altura compreendida entre:
 - Feminino — 1,60 m-1,90 m;
 - Masculino — 1,64 m-1,90 m;
- Ter, em 31 de Dezembro de 2005, idade não superior a 30 anos;
- Não ter antecedentes criminais;
- Ter a situação militar regularizada, quando aplicável;
- Estar habilitado com a licenciatura em Psicologia;
- Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;
- Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos;

b) Candidatos militares:

- Estar autorizado pelo chefe de estado-maior do ramo a que pertence;
- Estar na efectividade de serviço, na data de abertura do concurso, e manter-se nessa situação até à data de início do estágio;

- 3) Na efectividade de serviço, terem cumprido, à data de abertura do concurso, um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, a contar da data de conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, a contar da data de conclusão do curso de formação de sargentos do QP, para os sargentos do QP;
- 4) Ter, em 31 de Dezembro de 2005, idade não superior a 30 anos, caso sejam militares em RC, ou não exceder 38 anos, caso sejam sargentos do QP;
- 5) Possuir boas qualidades que recomendem a sua admissão;
- 6) Satisfazer as condições enunciadas nos n.ºs 2), 4), 6), 7) e 8) da alínea anterior.

4 — Documentos do concurso:

a) Candidatos civis:

- 1) Ficha de candidatura, fornecida para o efeito, devidamente preenchida pelo candidato, conforme instruções nela expressas;
- 2) Certidão do registo de nascimento, passada nos seis meses que antecedem a data de entrega deste documento;
- 3) Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;
- 4) Declaração do centro de recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular, quando aplicável;
- 5) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma (grau académico obtido até à data do encerramento do concurso documental — 4 de Outubro de 2005);
- 6) *Curriculum vitae* detalhado, em triplicado;

b) Candidatos militares:

- 1) Autorização do chefe do estado-maior do ramo a que pertence;
- 2) Nota de assentos completa (modelo SIGAP II);
- 3) Informação relativa ao mérito indispensável à admissão ao estágio referida no n.º 3, alínea b), n.º 5);
- 4) Documentos referidos nos n.ºs 1), 3), 5) e 6) da alínea anterior.

5 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

- a) Fase documental;
- b) Avaliação documental;
- c) Provas psicotécnicas;
- d) Inspeções médicas;
- e) Provas físicas (anexo A);
- f) Provas de avaliação científica (anexo B);
- g) Prova de aptidão militar (PAM) — apenas para candidatos civis;
- h) Seriação final e preenchimento das vagas.

6 — Fase documental:

a) Candidatos civis:

- 1) Entrega de documentos (1.ª fase) — os candidatos devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA), até à data de encerramento do concurso documental (4 de Outubro de 2005), os documentos referidos no n.º 4, alínea a), n.ºs 1), 2), 3), 4) e 6);
- 2) Entrega de documentos (2.ª fase) — os candidatos devem providenciar a entrega no CRFA, até à data em que realizarem as provas físicas (2 a 4 de Novembro de 2005), do documento referido no n.º 4, alínea a), n.º 5);

b) Candidatos militares:

- 1) Entrega de documentos (1.ª fase) — os candidatos devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA), até à data de encerramento do concurso documental (4 de Outubro de 2005), os documentos referidos no n.º 4, alíneas a), n.ºs 1), 3) e 6), e b), n.ºs 1), 2) e 3). Os candidatos podem ainda entregar estes documentos, nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez os deverão enviar ao CRFA, de modo a darem entrada até à data de encerramento do concurso documental;
- 2) Entrega de documentos (2.ª fase) — os candidatos devem providenciar a entrega no CRFA, até à data em que realizarem as provas físicas, do documento refe-

rido no n.º 4, alínea a), n.º 5). Os candidatos podem ainda entregar este documento nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez o deverão enviar ao CRFA, de modo a dar entrada até à data em que realizarem as provas físicas.

7 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos no n.º 4, nos prazos indicados no n.º 6, ou que não satisfaçam alguma das condições gerais de admissão.

8 — As provas psicotécnicas, as inspeções médicas e as provas físicas são classificadas em termos de *Apto* ou *Inapto*, determinando a classificação de *Inapto* a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

9 — Provas de avaliação científica:

a) São prestadas perante um júri, que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro de oficiais psicólogos, nomeados pelo CEMFA, sendo constituídas por:

- 1) Prova escrita e prova oral; ou
- 1) Prova de avaliação curricular e oral para os detentores de grau académico superior ao de licenciado, desde que o referido grau possua afinidade e relevância para a especialidade a que o candidato concorre;

b) São classificadas numa escala de 0 a 100, determinando a classificação inferior a 50 a eliminação dos candidatos.

10 — A prova de aptidão militar, também classificada em termos de *Apto* ou *Inapto* e eliminatória, destinada exclusivamente a candidatos civis, visa aferir a capacidade dos candidatos para o exercício de funções militares no âmbito dos quadros permanentes da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial à vida militar.

11 — Convocação dos candidatos — os candidatos admitidos ao concurso são convocados para a realização das provas em obediência aos seguintes critérios:

- a) Para as provas psicotécnicas, os candidatos que não tenham sido excluídos na avaliação documental;
- b) Para as inspeções médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;
- c) Para as provas físicas, os candidatos que forem considerados aptos nas inspeções médicas;
- d) Para as provas de avaliação científica, os candidatos que forem considerados aptos nas provas físicas;
- e) Para a prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis), os candidatos que obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica, em número que permita o preenchimento da vaga planeada.

12 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

- a) Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspeções médicas e nas provas físicas;
- b) Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica;
- c) Forem considerados aptos na prova de aptidão militar — apenas para candidatos civis.

13 — Seriação:

a) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa numa escala de 0 a 100, através da fórmula:

$$C = \frac{3L + 7AC}{10}$$

em que:

C = classificação final do concurso;
 L = classificação da licenciatura;
 AC = classificação das provas de avaliação científica.

b) A classificação final obtida será acrescida de uma bonificação em função do tempo de serviço efectivo prestado, até à data de encerramento do concurso documental (4 de Outubro de 2005), no desempenho de funções específicas na área da psicologia aeronáutica ou militar, nos seguintes termos:

- Até dois anos — 0,50 valores (na escala de 0 a 20 valores);
 Entre dois e quatro anos — 0,75 valores (na escala de 0 a 20 valores);
 Mais de quatro anos — 1 valor (na escala de 0 a 20 valores).

c) Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem sucessivamente os candidatos com:

- 1) Melhor nota na prova de avaliação científica;
- 2) Maior graduação militar;
- 3) Maior antiguidade no posto;
- 4) Maior idade.

d) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.

14 — Calendário do concurso:

- a) Abertura do concurso — na data de publicação do aviso no *Diário da República*;
- b) Encerramento do concurso documental — 4 de Outubro de 2005;
- c) Data limite para entrega dos documentos no CRFA — prazos fixados no n.º 6.;
- d) Provas psicotécnicas — de 21 a 25 de Outubro de 2005;
- e) Inspeções médicas — de 23 a 28 de Outubro de 2005;
- f) Testes físicos — de 2 a 4 de Novembro de 2005;
- g) Avaliação científica — de 7 a 10 de Novembro de 2005;
- h) Prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis) — de 14 a 25 de Novembro de 2005;
- i) Seriação final e preenchimento das vagas — 25 de Novembro de 2005.

15 — Informações adicionais poderão ser solicitadas para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa; telefones: 800206449 (chamada grátis) ou 217572625; fax: 217519607;

Delegação Norte do Centro de Recrutamento da Força Aérea, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 218, 1.º, direito, 4200-313 Porto; telefone: 225506120; fax: 225097984;

E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt; Home page: <http://www.ForçaAérea.pt>.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[referido no n.º 5, alínea e)]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular:

- a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
- b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de dois minutos);

c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem).

2 — Velocidade e resistência:

- a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
- b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas num tempo limite de quinze minutos:

- a) Muro — com corrida de balanço, saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

Masculinos — 0,90 m;
Femininos — 0,70 m;

- b) Vala — com corrida de balanço, saltar uma vala com o comprimento de:

Masculinos — 3,30 m;
Femininos — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

- a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;
- b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

- a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) são pontuadas de 0 a 20 valores, de acordo com a tabela apensa;
- b) A prova de coordenação motora geral (descrita no n.º 4) será avaliada por um júri de três elementos e pontuada de 0 a 20 valores;
- c) A média final de 0-20 será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\frac{(100 \text{ m} + 2400 \text{ m})}{2} + \frac{(\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{3} + \frac{(\text{basq.} + \text{volei})}{2}}{3}$$

- d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa. A não realização da prova escolhida, nas condições previstas, implica a eliminação do candidato.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- a) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
- b) Obtenham uma média final inferior a 10 valores.

Tabela de admissão ETM

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
										1.º	2.º	3.º
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	< 30 30-35 > 35		
17,40	20	21	21,30	1	1	1		1,35	1,05		0	1
17,20	19,7	20,30	21	2	2	2		1,40	1,10	0	1	2
17	19,4	20	20,30	4	3	3	1	1,45	1,15	1	2	3
16,80	19,1	19	20	6	4	4	2	1,50	1,20	2	3	4
16,50	18,8	18	19	8	6	6	3	1,55	1,25	3	4	5
16,20	18,6	17	18	10	8	8	4	1,60	1,30	4	5	6
15,90	18,4	16	17	12	10	10	5	1,65	1,35	5	6	7
15,60	18,2	15	16	15	12	12	6	1,70	1,40	6	7	8
15,30	18	14	15,30	20	16	14	8	1,75	1,45	7	8	9
15	17,8	13	15	25	20	16	10	1,80	1,50	8	9	10
14,80	17,6	12,30	14,30	30	22	18	12	1,85	1,55	9	10	11
14,60	17,4	12	14	35	25	20	14	1,90	1,60	10	11	12
14,40	17,2	11,50	13,30	40	30	23	16	2	1,65	11	12	13
14,20	17	11,40	13	45	35	26	18	2,05	1,70	12	13	14
14	16,8	11,30	12,30	50	40	29	20	2,10	1,80	13	14	15
13,80	16,5	11,10	12,15	55	45	32	24	2,15	1,85	14	15	16
13,60	16,2	10,50	12	60	50	35	27	2,20	1,90	15	16	17
13,40	15,9	10,30	11,30	65	55	38	30	2,25	1,95	16	17	18
13,20	15,6	10	11	70	60	41	33	2,30	2	17	18	19

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
										1.º	2.º	3.º
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	<30 30-35 >35		
12,90	15,4	9,30	10,30	75	65	44	36	2,35	2,05	18	19	20
12,60	15,2	9	10	80	70	47	39	2,40	2,10	19	20	
12,20	15	8,30	9,45	85	75	50	42	2,50	2,20	20		

ANEXO B

[referido no n.º 5, alínea f)]

Provas de avaliação científica

1 — Programa:

- Inteligência: natureza e medida;
- Aprendizagem;
- Memória;
- Percepção;
- Emoções;
- Motivação;
- Estatística: recolha, organização e interpretação de dados;
- Princípios técnicos e metodológicos na avaliação psicológica: normas, fidelidade e validade;
- Diagnóstico e testes psicológicos;
- Avaliação da personalidade;
- Psicologia social;
- Seleção de pessoal;
- Entrevista de avaliação psicológica em contexto de selecção;
- Cultura e estrutura organizacional;
- Stress ocupacional;
- Factores humanos na pilotagem aeronáutica: conhecimentos básicos de psicologia aeronáutica (*aviation psychology*) e gestão do stress e da fadiga;
- Psicologia militar;

2 — Bibliografia (as obras referenciadas na alíneas c), e), g) e i) podem ser consultadas na Biblioteca do Centro de Psicologia da Força Aérea):

- Anastasi, Anne e Urbina, Susana (2000), *Testagem Psicológica*. Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 7.ª ed., capítulos 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 15;
- Cronbach, Lee (1996), *Fundamentos da Testagem Psicológica*. Porto Alegre, ARTMED, 5.ª ed., capítulos 11, 13 e 14;
- Eder, R. & Harris, M. (1989), *The Employment Interview Handbook*. USA, Sage Publications;
- Fear, Richard & Chiron, Robert (2002), *The Evaluation Interview*. New York, McGraw-Hill, 5.ª ed.;
- Gal, R. & Mangelsdorff, A. (1991), *Handbook of Military Psychology*. New York, John Wiley & Sons; pp. xxvi-xxix;
- Gleitman, Henry (1993), *Psicologia*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, capítulos 4, 6, 7, 11, 17 e 18 e apêndice;
- Green, Roger et al. (2001), *Human Factors for Pilots*. Aldershot, Ashgate, partes II («Basic aviation psychology») e III («Stress, fatigue, and their management»);
- Guillevic, Christian e Vautier, Stéphane (2001), *Diagnóstico e Testes Psicológicos*. Lisboa, CLIMEPSI, 1.ª ed.;
- Pina e Cunha, Miguel et al. (2003), *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão*. Lisboa, Editora RH, capítulos 5, 6, 9, 19 e 20.

3 — Critérios principais de apreciação curricular (os critérios principais, bem como os critérios secundários, têm coeficientes de ponderação diferentes):

- Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);
- Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);
- Experiência profissional relevante;
- Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;
- Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Apresentação de posters em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos de ensino superior;
- Outros aspectos curriculares relevantes para a intervenção da psicologia da FAP.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 19 660/2005 (2.ª série). — A Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT) requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada.

A proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- A APAVT é uma associação patronal, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, criada de harmonia com os princípios de liberdade de constituição, inscrição, organização democrática interna e independência face ao Estado;
- A APAVT tem como fins designadamente a promoção do desenvolvimento do turismo português, o estudo dos problemas do turismo e a colaboração na elaboração da legislação turística;
- A APAVT tem como associados efectivos as empresas que, nos termos da lei, exerçam em Portugal a actividade de agências de viagens e turismo;
- O projecto de regulamento do centro de arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;
- A APAVT apresenta uma lista de árbitros e dispõe de instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem;
- A APAVT tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do Centro de Arbitragem Voluntária da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo.

2 — O Centro tem carácter especializado, âmbito nacional e sede na Rua do Duque de Palmela, 2, 1.º, direito, em Lisboa.

3 — O Centro tem por objectivo promover a resolução de litígios entre as agências de viagens e turismo associadas da APAVT ou entre estas e as pessoas ou entidades com quem mantenham relações comerciais, excluindo os consumidores, seus clientes.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, João Tiago Valente Almeida da Silveira.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8009/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de gestão financeira e patrimonial.* — 1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 29 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de gestão financeira e patrimonial, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso foi registada na bolsa de emprego público.